



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 05/2017, QUE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, com assento nesta Casa, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA**, a qual altera a redação do Artigo 3º e acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 3º do Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 05/2017, os quais passarão a vigor com as seguintes redações:

Art. 3º. No caso de extinção ou falência da Associação donatária, o imóvel retornará ao patrimônio do Município, e as benfeitorias edificadas sobre o imóvel poderão ser adquiridas pelo Município, com direito de preferência.

Parágrafo único. Por ocasião da assinatura da respectiva Escritura de Doação, o Município deverá incluir obrigatoriamente os encargos do donatário e eventual prazo para cumprimento.

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 16 de janeiro de 2017.

Ver. José Antônio D'Agostini Vigne – Presidente CCJ

Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero – Revisora CCJ

**APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
17 JAN. 2017**

Sala das Sessões - Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Presidente: *Rosa Barbiero* Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756
1º Secretário: e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!